

RESPOSTA AO RECURSO

CÓDIGO 92 – DIREITO CIVIL III

Trata-se de recurso apresentado à correção da prova código 92, na seleção de monitor/a em Direito Civil III, a qual obteve a nota 4,0 apresentada pela banca.

O recurso é tempestivo e conhecido. Passemos à análise das justificativas e motivações do/a recorrente:

Na Questão 1: aduz que sua resposta apresenta que o contrato de prestação de serviços é um contrato de adesão, assim como trata no parâmetro da prova: "Trata-se de contrato de adesão conforme a classificação solicitada." Deixa, entretanto, de observar que deveria caracterizar o contrato de adesão o que não foi feito. Por isso lhe foi atribuída a nota 1,5 na questão.

Na questão 2, que não foi objeto de recurso, não pontuou. Nada foi respondido quanto ao perguntado. Manteve-se o zero.

Na Questão 3: Não dissertou acerca das modalidades de rescisão. Uma é a unilateral e a outra a consensual, também chamada de distrato. Por isso, recebeu 2,5 e assim está mantido.

Pergunta, por fim, a acerca da distribuição das notas por questão: 3,0, 3,0 e 4,0.

Ante o que foi exposto, deixamos de dar provimento ao recurso e mantemos a nota atribuída na correção, em 4,0 (quatro).

CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO